



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO – CRTR-PR**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 03/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO – CRTR-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos dos cargos de nível superior do Concurso Público para formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do CRTR-PR, mediante condições estabelecidas neste edital.

### **1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

- 1.1 A Prova de Títulos será aplicada somente para os cargos de nível superior.
- 1.2 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 1.3 Somente serão aceitos os títulos relacionados no item 10.12 do Edital nº 01/2013, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.
- 1.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
  - 1.4.1 Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 1.5 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título, bem como os que excederem os 5,00 (cinco) pontos, serão desconsiderados.
- 1.6 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.
- 1.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 1.8 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 1.9 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso público.
- 1.10 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local especificados neste edital.

### **2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1 Os documentos deverão ser enviados, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Central de Atendimento do INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO – CRTR-PR), Caixa Postal 28203, CEP: 01234-970, São Paulo (SP).
- 2.2 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos encaminhados via fax e(ou) via correio eletrônico.
- 2.3 O candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos disponibilizado pelo INSTITUTO QUADRIX no endereço eletrônico <http://www.quadrux.org.br>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com o nome da especialidade e nome do candidato, no qual indicará os títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 2.4 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação relacionada no item 10.12 do Edital nº 01/2013, que deverá ser enviada juntamente com o formulário preenchido, **até o dia 23 de agosto de 2013.**

### **3. DA CONVOCAÇÃO**

- 3.1 Todos os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme relação abaixo, estão convocados para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos.

228.00578875/4, ADRIANA ANDREA DE ALMEIDA; 228.00576853/3, ADRIANO MICHEL DA LUZ; 228.00579554/7, ALEXANDRE MACKIEVICZ TELLES; 228.00576059/5, ALINE CHARELLO; 228.00574648/3, ALLINA GRACCO CRUVINEL; 228.00574855/9, ANDRE FABBRIS SANTOS; 228.00574873/7, ANDREA KESSLER GONCALVES; 228.00578651/9, ANNE CRISTINY LIMA; 228.00576092/2, BYANCA CAROLINE METZGER; 228.00579312/3, CAIO POCKRANDT GREGORIO DA SILVA; 228.00578921/6, CAMILA MARIA CAMPAGNARO; 228.00579103/5, CARINA CRISTIANE DE OLIVEIRA; 228.00577304/3, CHRYSTIEN AGATHA ZENI TOMELIN MOREIRA; 228.00574823/0, CINTIA MARA MOLETTA REIS; 228.00576293/8, CLAUDIO CASTANHO; 228.00578819/7, DEBORA DO ROCIO BOZGAZI; 228.00579050/9, EDSON DA SILVA GODINHO; 228.00579592/6, ELIA CRISTE PIROLLA MIQUELIN; 228.00575041/5, ELIANE MARIA SALDANHA MACIEL; 228.00574891/5, EVA DUBRINI MASSI; 228.00579210/6, FABIO GOMES LOSSO; 228.00579123/6, FELIPE FURTADO FERREIRA; 228.00579036/6, FERNANDA CARLA HENRIQUE Busetti; 228.00578926/8, FILIPE AUGUSTO PIAZZA; 228.00579511/6, FLAVIO ANDRE JACINTO DA SILVA; 228.00579081/1, HELTON COSTA ARTIN; 228.00579259/5, HELVIO MACIEL MELZER; 228.00579499/6, ISABEL CRISTINA CHILO CECHIN; 228.00578818/0, JOSUE HIOKI; 228.00574841/8, KARINA ZONTA; 228.00579690/8, LAERCIO CRUZ ULIANA JUNIOR; 228.00578787/8, LISIANE MEYER CACHAPUZ D AVILA; 228.00578870/2, LUCIANA EMI IWAMURA; 228.00579591/0, LUCIANA MEIRELLES DE MORAES; 228.00579593/2, LUCIENNE CAROLINE SAVOGIN RASERA; 228.00577770/4, LUIZ CARLOS DE AMORIM; 228.00577733/1, MARIA CECILIA TAVARES ZANON; 228.00573773/9, MARIANNA LIBANO DE SOUZA; 228.00574819/2, MARLON RODRIGO POLVERO; 228.00576071/5, NAKTFALI DA SILVA; 228.00573685/2, OSVALDO JOSE WOYTOVETCH BRASIL; 228.00579688/3, PATRICIA APARECIDA LEONARDO; 228.00579606/7, PAULO VICTOR DA CUNHA; 228.00577582/3, PEDRO GOMES DA SILVA NETO; 228.00576587/1, ROGERIO RUDINIKI NETO; 228.00575056/2, ROGERIO VERAS; 228.00579689/0, ROMEU AFONSO BARROS SCHUTZ; 228.00574062/9, SANDRA MARA BONTORIN; 228.00579655/8, TATIANE SIMEZIK FONTES WASCOSKI; 228.00579112/4, THAIS FERNANDA FRANZAK; 228.00579397/9, VALDENES SILVA DE SOUZA; 228.00575847/0, VALDENIR JOSE ROCHA; 228.00575592/1, WLADIMIR BEZERRA CORDEIRO.

Abel dos Santos  
Presidente